

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 535/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O SENHOR JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO.

I – **CONTRATANTES:** “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela **Sra. Antonia Gisalda Moralles Balta**, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 009/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 249.783.881-04 e Cédula de Identidade RG nº. 783.002 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Avenida Nelci Gonçalves Simas, 725 – Centro, e o **Sr. José Nogueira Sobrinho**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 1.519.292 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF. sob o nº. 080.377.011-15, residente e domiciliado neste Município, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Antonia Gisalda Moralles Balta, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme solicitação da Gerência de Administração, em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº. 444/2017 – Dispensa por Justificativa nº. 156/2017.**

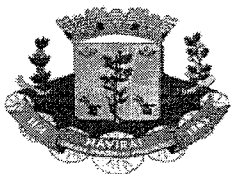
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Quinta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela fiscal do contrato, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”

4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 10.761,90 (dez mil setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos)**, correspondente ao valor inicial contratado atualizado, perfazendo o valor global do Contrato de **R\$ 86.044,76 (oitenta e seis mil quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

“CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO”

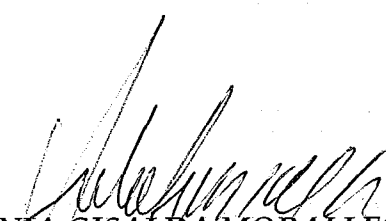
5.1 - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 14/02/2022 até o dia 14/08/2022.

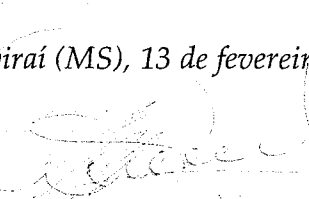
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.


E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


Naviraí (MS), 13 de fevereiro de 2022.


ANTÔNIA GISALDA MORALLES BALTA
Gerente de Administração e Ord. de Desp.
Conf. Decreto 009/2021
Contratante


JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO
CPF: 080.377.011-15
Contratado

Testemunhas:


SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99


SUELI DE FREITAS PEREIRA
CPF 489.052.401-00